



**CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM
A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-02335-13
CENTRO DE CUSTO: 9582**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica no Instituto de Ciências, do *Campus* do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371, em Teófilo Otoni/MG.

| Bem | Unidade | Valor (R\$) | Nota Fiscal |
|---|---------|-------------|-------------------------------------|
| pHmetro Digital de Bolso – faixa de leitura 0 a 14 – Kasvi e acessórios | 01 | R\$ 632,09 | 000.023.288 SOS Laboratório Ltda |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:





- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20 ____.

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:

Elem Cristina R. Gomes
Núcleo de Infraestrutura
CPF: 062.578.826-56
Funarbe

2-
Nome:
CPF:



| | | |
|---------------------|---|--|
| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | NFA-e Nº: 006.408.086 SÉRIE: 890 |
|---------------------|---|--|

| | | |
|---|---|--|
|  <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>CNPJ: 16907746000113</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº: 006.408.086 Série: 890 Folha: 001 / 001</p> |  |
| | | <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3115 0316 9077 4600 0113 5589 0006 4080 8610 0892 7708</p> |
| | | <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz.</p> |

| | |
|---------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131151697770498 - 16/03/2015 |
|---------------------------------|---|

| | | | | |
|-----------|--|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| REMETENTE | NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES | | CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51 | DATA DA EMISSÃO 18/03/2015 |
| | ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE | | BAIRRO / DISTRITO UFV | CEP 36570-000 |
| | MUNICÍPIO 4082 - VICOSA | FONE / FAX 3138997361 | UF MG | PAÍS BRASIL |
| | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA ENTRADA/SAÍDA |

| | | | |
|--------------|---|------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO | NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI | | CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57 |
| | ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000 | | BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA |
| | MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA | FONE / FAX | UF MG |
| | | | PAÍS BRASIL |

| | | | | | |
|-----------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CÁLCULO IMPOSTO | BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00 | VALOR ICMS R\$ 0,00 | BASE CÁLC. ICMS ST R\$ 0,00 | VALOR ICMS ST R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 632,09 |
| | VALOR DO FRETE R\$ 0,00 | VALOR DO SEGURO R\$ 0,00 | VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00 | OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00 |
| | Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO | | Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO | | NÚMERO E DATA (AAD / AI) |
| | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---------------------|---------|---|-------------|--------------------|----------------------|------------|
| TRANSPORTADOR (VALORES TRANSPORTADOR) | NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA S: EMISSOR F: DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/> | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
| | ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | QUANTIDADE 0,00 | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO 0 | PESO BRUTO 0,00 | PESO LÍQUIDO 0,00 | |
| | | | | | | | |

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|---------|--|--------|-----|------|---------|------------|----------------|-------------|---------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1 | OUTROS - PIMETRO DIGITAL DE BOLSO E ACESSÓRIOS | 91 | 41 | 288 | UN | 1,00 | 632,09 | 632,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| |
|------------------|
| DADOS ADICIONAIS |
|------------------|

| | |
|--|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO</p> <p>Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º, Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. Comodato de bem adquirido para pesquisa com recurso do convênio Fapemig apq (9582), coord. Alexandre Sylvio Vieira, local: UFVJM. CC:101/15. Referente nota fiscal de origem nº23288 - SOS Laboratórios Ltda.</p> | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

| | | |
|---|---|------------------------------------|
| RECEBEREMOS DE SOS LABORATÓRIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.023.288 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(FUNARBE - Fundação Arthur Bern) <i>Assinatura</i> | PEDIDO: Nº do Pedido |



SOS Laboratório Ltda
 RUA Pinto Martins, 265
 Bairro: Vila Oeste
 Belo Horizonte - MG - 30532-140
 Fone: (31)3462-6161 Fax: (31)3462-8363
 E-mail: soslab@soslab.com.br

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
 1-SAÍDA **1**
 Nº 000.023.288
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
 3114 1171 0316 1100 0145 5500 1000 0232 8818 6649 6911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 131141602780706 - 19/11/2014 09:00:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5102 VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 062.840.242-0078

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
 71.031.611/0001-45

DESTINÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FUNARBE - Fundação Arthur Bernardes

CÓDIGO
 001279

CNPJ/CPF
 20.320.503/0001-51

DATA DA EMISSÃO
 19/11/2014

ENDEREÇO
 Edifício Sede - S/N, 0

BAIRRO/DISTRITO
 Campus Universitário

CEP
 36.571-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
 Vicosia

FONE/FAX
 (31) 3899-7300

UF
 MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA SAÍDA

| FATURA | FATURA 1 | FATURA 2 | FATURA 3 | FATURA 4 | FATURA 5 | FATURA 6 | FATURA 7 | FATURA 8 | FATURA 9 | FATURA 10 | FATURA 11 | FATURA 12 | FATURA 13 | FATURA 14 | FATURA 15 |
|-------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| NÚMERO: | 923288-1/1 | | | | | | | | | | | | | | |
| VENCIMENTO: | 10/12/2014 | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR: | 632,09 | | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-----------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 632,09 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 632,09 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-------------------|-----------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| SEDEX | 0 - Emitente | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 1 | Volume | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | EST. | CNPJ | UO | QUANT. | VALOR UNIT. | VLB TOTAL BRUTO | VALOR DISC. | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR ST | ALIQ |
|----------------|--|----------|------|------|----|--------|-------------|-----------------|-------------|---------|------------|----------|-------|
| 090123 | plBtetro Digital de Bolso - Faixa de Letura 0 a 14 - Karvi | 90278014 | 0101 | 5102 | AP | 1,00 | 213,21 | 213,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 0 0 |
| 024448 | Eletrodo Confinado Universal de Vidro (V-620) - Analom | 90279099 | 0101 | 5102 | PC | 2,00 | 209,44 | 418,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 0 0 |

email 05/12 36763

Funarbe

LANÇADO



Processo: APQ-02335-13
 Convênio: (9582) FAPEMIG APQ-02335-13
 Coordenador: ALEXANDRE SYLVIO VIEIRA DA COSTA
 Linc.: JOSE SILVESTRE R. DE FREITAS - NF- 023288
 AF: 5510/2014

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | | |

DADOS ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Alvará de Autuação Estadual nº 2014051893
 Assin: X90404351550
 Empresa: Sistema Fato Simples Nacional
 Autuação de Fomento nº 551014
 Empresa: LEV 26-Jun de Ciências, Engenharia e Tecnologia-AC; Alexandre Sylio Vieira
 Rua do Cruzeiro, 61-Jardim São Paulo-Teste (Dist. 948)
 BANCO ITAU SA
 AGÊNCIA: 3014CONTA: 0202-5
 >>> CASO CLIENTE, CONFIRA O PEDIDO NO ATO DO RECEBIMENTO <<<
 Para maiores informações não deixe de entrar em contato
 Valor Aproximado Tollerância: R\$112,01 (35,24%) Fonte: IBPT.

IMOBILIZADO
02/03/15
 ASS *[Assinatura]*

RESERVADO AO FISCO
101-15

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2558-5494

| | | |
|---|---|------------------------------------|
| RECEBEREMOS DE SOS LABORATÓRIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.023.288 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(FUNARBE - Fundação Arthur Bern) <i>Assinatura</i> | PEDIDO: Nº do Pedido |

| | | | | |
|---|--|--|---------------------------|------------------------------|
| AF (Autorização de Fornecimento) | | Centro de Custo: 0582 - FAPEMIS APQ-02335-13 | Processo: 4012794 | Autógrafa: 2008/14 |
| Nº5510/14 | | Centro de custo vigente até: 31/03/2015 | | |
| Referente sua proposta: 102953 | | Emissão: 28/10/2014 | | Prazo de Entrega: 10/11/2014 |
| Fornecedor: SIA LABORATORIO | | CNPJ: 7103181300045 | Tel: (11) 3482-6163 | Fax: (11) 3482-6283 |
| Endereço: RUA PINO MARTINS, 283 | | Contato: VANILIA/ LUCREDO/ FANTANA | Cidade: RIBEIRO HORIZONTE | CEP: 13512-140 UF: MG |

SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|---------------|------|----|---|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | u | MEDIDOR DE PH (PH-METRO) MEDIDOR DE PH PORTATIL DE BOLSÃO 110V, SIMILAR AO MODELO HANNA HI99127 | 213,93 | 213,93 |
| 2 | 2,00 | u | ELETRODO DE PH ELETRODOS PARA LANTANA DE PH COM CABO E CONECTOR BNC PARA PHMETRO DE BANCAIA | 55,99 | 111,98 |
| Total: | | | | 612,09 | |

Observações:

1) A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação Arthur Bernardes - Funarbe

Endereço: Ed. Sede s/nº - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG

CNPJ: 20.120.503/0001-51 - Inscrição Estadual: ISENTA

2) Informar no corpo da Nota Fiscal (dados complementares):

Número desta AF: 0510/14

Frete: CIF

Centro de Custo: 9582

Processo número: APQ-02355-13

Condições de Pagamento: 21 DIAS

3) A nota fiscal eletrônica, assim que for faturada, deverá ser enviada para o e-mail: cei@funarbe.org.br

4) Local de cobrança: FUNARBE

5) Informar dados bancários, de sua empresa, para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada:

Banco: IAU

Agência: 3085

Conta Corrente: 02029-5

6) Local de Entrega: INSTITUICAO INSTITUTO DE CIENCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA/UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CAMPUS MUCURI
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ALEXANDRE SYLVIO VIEIRA DA COSTA
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DO CRUZEIRO, Nº 01 - JARDIM SÃO PAULO
TEÓFILO ÓTONI - MG
39803-371
CNPJ: 16.888.315/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000

7) Outras observações importantes:

7.1 - Favor ao entregar o material, enviar para a Funarbe a primeira via da Nota Fiscal com assinatura de forma legível, datada e com o nome de quem recebeu.

7.2 - A transportadora ficará responsável pela entrega e pelo descarregamento da mercadoria até o local indicado pela Funarbe, portanto, deverá trazer equipamentos e/ou pessoas suficientes para este fim.

7.3 - PROTOCOLO ICMS 65, DE 9 DE JULHO DE 2010 - Conforme o estabelecimento, verificar obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica por se tratar de recurso público.

ATENÇÃO: No verso da 1ª via da Nota Fiscal de Venda deverá constar o nome legível e a matrícula de quem recebeu.

Recebemos esta AF e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima. Confirmar recebimento preferencialmente por e-mail.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

CHRISTIANO LIMA DE SOUZA
Telefone: (31) 3899-7306
E-mail: CHRISTIANO.SOUZA@FUNARBE.ORG.BR

Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE - Vinculada à Universidade Federal de Viçosa
Ed. Sede s/n° - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG
Fone: 31 3899-7300 - FAX: 31 3891.3911

TERMO DE DEPÓSITO

Pelo presente, de um lado como Depositante, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundação vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede no SHIS Quadra 01, Conjunto B- Bloco A Ed Sede CNPQ – ED Santos Dumont – Lago Sul Setor SEINF – 1 – Bloco A CEP: 71605-001, Brasília – DF, inscrito no C.G.C sob nº 33.654.831/0001-36, neste ato representado por seu Coordenador de Infra-estrutura – SORAIA SALOMÃO de acordo com a competência delegada através da PO-034/2013 e, de outro lado, como Depositários, solidariamente:

1º) UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CAMPUS JK

2º) Claudenir Fávero

tem, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os depositários recebem neste ato em depósito do CNPq, os bens móveis infungíveis a seguir discriminados com seus valores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os bens recebidos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, deverão ser mantidos nesta condição, correndo a expensas dos Depositários, qualquer despesa nesse sentido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – É de responsabilidade dos depositários os custos com a prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva para os bens recebidos em depósito.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do presente contrato é de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando os bens descritos na cláusula primeira deverão ser restituídos ao CNPq/Depositante, em perfeito estado de funcionamento e de conservação, com todos os seus acessórios, os seus acréscimos, melhoramentos e aperfeiçoamentos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Independentemente do prazo previsto nesta cláusula, o CNPq/Depositante poderá exigir, a qualquer tempo, a restituição dos bens depositados, nas condições aqui estipuladas, sem que assista aos depositários qualquer direito de indenização ou retenção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Caso não haja manifestação formal dos depositários, com uma antecedência mínima de até sessenta dias corridos do encerramento, a vigência original desse Termo de Depósito estará automaticamente prorrogada por um novo período de cinco anos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Encerrado o prazo de dez anos, contado da data de assinatura deste Termo de Depósito, o CNPq/Depositante tomará as providências cabíveis no tocante à destinação final dos bens objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os Depositários ficam autorizados a utilizar os bens depositados exclusivamente na realização das atividades científicas.

CLÁUSULA QUARTA – Os bens depositados deverão ser registrados no almoxarifado do Primeiro depositário (Instituição) como “Bem de Terceiro – CNPq”, sendo terminantemente vedada a sua transferência para outro local ou estabelecimento sem a prévia e expressa autorização do CNPq. No caso de anuência deste, todas as despesas decorrentes da transferência dos bens e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os bens depositados não poderão ser objetos de doação, cessão, permuta, venda ou negociação sob qualquer pretexto, sem a prévia e expressa autorização do CNPq/Depositante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente Depósito é feito a título gratuito, não sendo devida pelo CNPq qualquer remuneração pelo mesmo, ficando, ainda, o CNPq expressamente dispensado do pagamento de quaisquer despesas que venham a ser feitas pelos Depositários com os citados bens, inclusive transporte, guarda, seguro, conservação e manutenção, e, ainda, dos prejuízos que porventura provierem.

CLÁUSULA SEXTA- Em face do disposto nas cláusulas terceira e quinta, renunciam os Depositários expressamente, neste ato, ao direito de retenção do depósito previsto no artigo 1.279 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA- Os depositários fornecerão ao CNPq, sempre que solicitado, as informações necessárias à verificação do uso dos bens e da sua localização, bem como do seu estado de conservação, facultadas, ainda, inspeções locais.

CLÁUSULA OITAVA- Toda ocorrência envolvendo os bens depositados inclusive resultante de caso fortuito ou força maior, deverá, após a adoção das providências pertinente pelos Depositários, ser imediatamente comunicada ao CNPq por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas.

CLÁUSULA NONA- A não restituição dos bens depositados, ao término do contrato ou quando exigida pelo CNPq, acarretará o ajuizamento da competente ação de depósito contra os Depositários, além de ficar autorizado o CNPq a promover, liminarmente, a busca e apreensão dos mesmos, tudo nos termos dos artigos 901 a 905 e seguintes do Código de Processo Civil.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Nos casos em que resultar para os Depositários a obrigação de ressarcir o CNPq do valor dos bens referidos na cláusula primeira, tal ressarcimento far-se-á com base na atualização da taxa SELIC ou de outro indexador que venha a substituí-lo, havida no período compreendido entre a data da assinatura deste contrato e da efetivação do ressarcimento. A adoção de tal critério far-se-á sem prejuízo de outras parcelas indenizatórias, que se assegurem ao CNPq plena reparação patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA- Se, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, os bens depositados deixarem de ter utilidade para os Depositários, estes farão a devida comunicação ao CNPq, por escrito, que decidirá quanto à sua destinação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Até que se efetive a decisão do CNPq, ficarão os Depositários obrigados ao integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Aplica-se ao depósito ora contratado, o disposto nos artigos 1.265 e seguintes do Código Civil Brasileiro, além das normas em vigor no CNPq, que estabelecem as condições para concessão de auxílio, as quais os Depositários declaram conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- Fica eleito o foro de Brasília- DF para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Termo de Depósito.

E por estarem as partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Brasília-DF, 20 de julho de 2016


Sordá Salomão
Coordenadora de Recursos
Logísticos
PO 034/2013

Pelo CNPq (Depositante)


1ª Testemunha

Nome Completo :
CPF Nº :

Pelo 1º Depositário (Instituição)
Assinatura com carimbo ou nome legível
e telefone

2ª Testemunha

Nome Completo :
CPF Nº :

+ 

Pelo 2º Depositário (Pesquisador)
Assinatura com carimbo ou nome legível
e telefone

Claudemir Fávero
Prof. Associado SIAPE 1660380
UFVJM
(38) 9 8807 4712

ATAUALPA - asilvera@cnpq.br

Telefone: (061) 3211-9051 ou 3211-9055

TERMO DE DEPÓSITO
Relação de Bens

Termo : 2016/022274 **Processo :** 487370/2013-9 **PPC :**
Pesquisador : Claudenir Fávoro
Instituição : Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK
Área : Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK
Projeto : Sistemas agroecológicos, inovações tecnológicas e resiliência às mudanças climáticas no semiárido de Minas Gerais

| Patrim. Antigo | Patrim. Atual | Descrição | Valor |
|----------------------|---------------|--|--------------------------|
| - | 972937-00 | AUTOMOVEL FIAT NF. 438030 - UNO VIVACE 1.0 ... | 29.500,00 |
| - | 972938-00 | TERMOMETRO , NF. 0935 - DIGITAL ... | 199,53 |
| - | 972939-00 | TERMOMETRO , NF. 0935 - DIGITAL ... | 199,53 |
| - | 972940-00 | PENETROMETRO , NF. 7023 - DE IMPACTO ... | 592,00 |
| - | 972941-00 | MEDIDOR , NF. 7023 - DE PH E UMIDADE DE SOLO ... | 840,00 |
| Quantidade: 5 | | | Total : 31.331,06 |

TERMO DE DEPÓSITO

Pelo presente, de um lado como Depositante, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundação vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede no SHIS Quadra 01, Conjunto B-Bloco A Ed Sede CNPQ – ED Santos Dumont – Lago Sul Setor SEINF – 1 – Bloco A CEP: 71605-001, Brasília – DF, inscrito no C.G.C sob nº 33.654.831/0001-36, neste ato representado por seu Coordenador de Infra-estrutura – SORAIA SALOMÃO de acordo com a competência delegada através da PO-034/2013 e, de outro lado, como Depositários, solidariamente:

1º) UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CAMPUS JK

2º) Claudenir Fávoro

tem, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os depositários recebem neste ato em depósito do CNPq, os bens móveis infungíveis a seguir discriminados com seus valores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os bens recebidos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, deverão ser mantidos nesta condição, correndo a expensas dos Depositários, qualquer despesa nesse sentido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – É de responsabilidade dos depositários os custos com a prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva para os bens recebidos em depósito.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do presente contrato é de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando os bens descritos na cláusula primeira deverão ser restituídos ao CNPq/Depositante, em perfeito estado de funcionamento e de conservação, com todos os seus acessórios, os seus acréscimos, melhoramentos e aperfeiçoamentos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Independentemente do prazo previsto nesta cláusula, o CNPq/Depositante poderá exigir, a qualquer tempo, a restituição dos bens depositados, nas condições aqui estipuladas, sem que assista aos depositários qualquer direito de indenização ou retenção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Caso não haja manifestação formal dos depositários, com uma antecedência mínima de até sessenta dias corridos do encerramento, a vigência original desse Termo de Depósito estará automaticamente prorrogada por um novo período de cinco anos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Encerrado o prazo de dez anos, contado da data de assinatura deste Termo de Depósito, o CNPq/Depositante tomará as providências cabíveis no tocante à destinação final dos bens objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os Depositários ficam autorizados a utilizar os bens depositados exclusivamente na realização das atividades científicas.

CLÁUSULA QUARTA – Os bens depositados deverão ser registrados no almoxarifado do Primeiro depositário (Instituição) como “Bem de Terceiro – CNPq”, sendo terminantemente vedada a sua transferência para outro local ou estabelecimento sem a prévia e expressa autorização do CNPq. No caso de anuência deste, todas as despesas decorrentes da transferência dos bens e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os bens depositados não poderão ser objetos de doação, cessão, permuta, venda ou negociação sob qualquer pretexto, sem a prévia e expressa autorização do CNPq/Depositante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente Depósito é feito a título gratuito, não sendo devida pelo CNPq qualquer remuneração pelo mesmo, ficando, ainda, o CNPq expressamente dispensado do pagamento de quaisquer despesas que venham a ser feitas pelos Depositários com os citados bens, inclusive transporte, guarda, seguro, conservação e manutenção, e, ainda, dos prejuízos que porventura provierem.

CLÁUSULA SEXTA- Em face do disposto nas cláusulas terceira e quinta, renunciam os Depositários expressamente, neste ato, ao direito de retenção do depósito previsto no artigo 1.279 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA- Os depositários fornecerão ao CNPq, sempre que solicitado, as informações necessárias à verificação do uso dos bens e da sua localização, bem como do seu estado de conservação, facultadas, ainda, inspeções locais.

CLÁUSULA OITAVA- Toda ocorrência envolvendo os bens depositados inclusive resultante de caso fortuito ou força maior, deverá, após a adoção das providências pertinente pelos Depositários, ser imediatamente comunicada ao CNPq por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas.

CLÁUSULA NONA- A não restituição dos bens depositados, ao término do contrato ou quando exigida pelo CNPq, acarretará o ajuizamento da competente ação de depósito contra os Depositários, além de ficar autorizado o CNPq a promover, liminarmente, a busca e apreensão dos mesmos, tudo nos termos dos artigos 901 a 905 e seguintes do Código de Processo Civil.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Nos casos em que resultar para os Depositários a obrigação de ressarcir o CNPq do valor dos bens referidos na cláusula primeira, tal ressarcimento far-se-á com base na atualização da taxa SELIC ou de outro indexador que venha a substituí-lo, havida no período compreendido entre a data da assinatura deste contrato e da efetivação do ressarcimento. A adoção de tal critério far-se-á sem prejuízo de outras parcelas indenizatórias, que se assegurem ao CNPq plena reparação patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA- Se, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, os bens depositados deixarem de ter utilidade para os Depositários, estes farão a devida comunicação ao CNPq, por escrito, que decidirá quanto à sua destinação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Até que se efetive a decisão do CNPq, ficarão os Depositários obrigados ao integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Aplica-se ao depósito ora contratado, o disposto nos artigos 1.265 e seguintes do Código Civil Brasileiro, além das normas em vigor no CNPq, que estabelecem as condições para concessão de auxílio, as quais os Depositários declaram conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- Fica eleito o foro de Brasília- DF para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Termo de Depósito.

E por estarem as partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Brasília-DF, 20 de julho de 2016


Sordis Salorrião
Coordenadora de Recursos
Logísticos
PO 034/2013

Pelo CNPq (Depositante)

1ª Testemunha

Nome Completo :

CPF Nº : :


Pelo 1º Depositário (Instituição)

Assinatura com carimbo ou nome legível
e telefone

2ª Testemunha

Nome Completo :

CPF Nº : :



Pelo 2º Depositário (Pesquisador)

Assinatura com carimbo ou nome legível
e telefone

Claudemir Fávero
Prof. Associado SIAPE 1990380
UFVJM
12819 8807 4232

ATAUALPA - asilvera@cnpq.br

Telefone: (061) 3211-9051 ou 3211-9055

TERMO DE DEPÓSITO
Relação de Bens

Termo : 2016/022274 **Processo :** 487370/2013-9 **PPC :**
Pesquisador : Claudenir Fávoro
Instituição : Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK
Área : Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK
Projeto : Sistemas agroecológicos, inovações tecnológicas e resiliência às mudanças climáticas no semiárido de Minas Gerais

| Patrim. Antigo | Patrim. Atual | Descrição | Valor |
|----------------------|---------------|--|--------------------------|
| - | 972937-00 | AUTOMOVEL FIAT NF. 438030 - UNO VIVACE 1.0 ... | 29.500,00 |
| - | 972938-00 | TERMOMETRO . NF. 0935 - DIGITAL ... | 199,53 |
| - | 972939-00 | TERMOMETRO . NF. 0935 - DIGITAL ... | 199,53 |
| - | 972940-00 | PENETROMETRO . NF. 7023 - DE IMPACTO ... | 592,00 |
| - | 972941-00 | MEDIDOR . NF. 7023 - DE PH E UMIDADE DE SOLO ... | 840,00 |
| Quantidade: 5 | | | Total : 31.331,06 |

TERMO DE DEPÓSITO

Pelo presente, de um lado como Depositante, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundação vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede no SHIS Quadra 01, Conjunto B- Bloco A Ed Sede CNPQ – ED Santos Dumont – Lago Sul Setor SEINF – I – Bloco A CEP: 71605-001, Brasília – DF, inscrito no C.G.C sob nº 33.654.831/0001-36, neste ato representado por seu Coordenador de Infra-estrutura – SORAIA SALOMÃO de acordo com a competência delegada através da PO-034/2013 e, de outro lado, como Depositários, solidariamente:

1º) UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CAMPUS JK

2º) Claudenir Fávero

tem, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os depositários recebem neste ato em depósito do CNPq, os bens móveis infungíveis a seguir discriminados com seus valores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os bens recebidos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, deverão ser mantidos nesta condição, correndo a expensas dos Depositários, qualquer despesa nesse sentido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – É de responsabilidade dos depositários os custos com a prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva para os bens recebidos em depósito.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do presente contrato é de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando os bens descritos na cláusula primeira deverão ser restituídos ao CNPq/Depositante, em perfeito estado de funcionamento e de conservação, com todos os seus acessórios, os seus acréscimos, melhoramentos e aperfeiçoamentos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Independentemente do prazo previsto nesta cláusula, o CNPq/Depositante poderá exigir, a qualquer tempo, a restituição dos bens depositados, nas condições aqui estipuladas, sem que assista aos depositários qualquer direito de indenização ou retenção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Caso não haja manifestação formal dos depositários, com uma antecedência mínima de até sessenta dias corridos do encerramento, a vigência original desse Termo de Depósito estará automaticamente prorrogada por um novo período de cinco anos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Encerrado o prazo de dez anos, contado da data de assinatura deste Termo de Depósito, o CNPq/Depositante tomará as providências cabíveis no tocante à destinação final dos bens objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os Depositários ficam autorizados a utilizar os bens depositados exclusivamente na realização das atividades científicas.

CLÁUSULA QUARTA – Os bens depositados deverão ser registrados no almoxarifado do Primeiro depositário (Instituição) como “Bem de Terceiro – CNPq”, sendo terminantemente vedada a sua transferência para outro local ou estabelecimento sem a prévia e expressa autorização do CNPq. No caso de anuência deste, todas as despesas decorrentes da transferência dos bens e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os bens depositados não poderão ser objetos de doação, cessão, permuta, venda ou negociação sob qualquer pretexto, sem a prévia e expressa autorização do CNPq/Depositante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente Depósito é feito a título gratuito, não sendo devida pelo CNPq qualquer remuneração pelo mesmo, ficando, ainda, o CNPq expressamente dispensado do pagamento de quaisquer despesas que venham a ser feitas pelos Depositários com os citados bens, inclusive transporte, guarda, seguro, conservação e manutenção, e, ainda, dos prejuízos que porventura provierem.

CLÁUSULA SEXTA- Em face do disposto nas cláusulas terceira e quinta, renunciaram os Depositários expressamente, neste ato, ao direito de retenção do depósito previsto no artigo 1.279 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA- Os depositários fornecerão ao CNPq, sempre que solicitado, as informações necessárias à verificação do uso dos bens e da sua localização, bem como do seu estado de conservação, facultadas, ainda, inspeções locais.

CLÁUSULA OITAVA- Toda ocorrência envolvendo os bens depositados inclusive resultante de caso fortuito ou força maior, deverá, após a adoção das providências pertinente pelos Depositários, ser imediatamente comunicada ao CNPq por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas.

CLÁUSULA NONA- A não restituição dos bens depositados, ao término do contrato ou quando exigida pelo CNPq, acarretará o ajuizamento da competente ação de depósito contra os Depositários, além de ficar autorizado o CNPq a promover, liminarmente, a busca e apreensão dos mesmos, tudo nos termos dos artigos 901 a 905 e seguintes do Código de Processo Civil.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Nos casos em que resultar para os Depositários a obrigação de ressarcir o CNPq do valor dos bens referidos na cláusula primeira, tal ressarcimento far-se-á com base na atualização da taxa SELIC ou de outro indexador que venha a substituí-lo, havida no período compreendido entre a data da assinatura deste contrato e da efetivação do ressarcimento. A adoção de tal critério far-se-á sem prejuízo de outras parcelas indenizatórias, que se assegurem ao CNPq plena reparação patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA- Se, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, os bens depositados deixarem de ter utilidade para os Depositários, estes farão a devida comunicação ao CNPq, por escrito, que decidirá quanto à sua destinação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Até que se efetive a decisão do CNPq, ficarão os Depositários obrigados ao integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Aplica-se ao depósito ora contratado, o disposto nos artigos 1.265 e seguintes do Código Civil Brasileiro, além das normas em vigor no CNPq, que estabelecem as condições para concessão de auxílio, as quais os Depositários declaram conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- Fica eleito o foro de Brasília- DF para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Termo de Depósito.

E por estarem as partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Brasília-DF, 20 de julho de 2016



Soraila Salomão
Coordenadora de Recursos
Logísticos
PO 034/2013

Pelo CNPq (Depositante)

1ª Testemunha
Nome Completo :
CPF Nº :

Pelo 1º Depositário (Instituição)
Assinatura com carimbo ou nome legível
e telefone

2ª Testemunha
Nome Completo :
CPF Nº :


Pelo 2º Depositário (Pesquisador)
Assinatura com carimbo ou nome legível
e telefone

Claudenir Fávero
Prof. Associado SIAPE 1550380
UFVJM

(38) 9 88074212

ATAUALPA - asilvera@cnpq.br

Telefone: (061) 3211-9051 ou 3211-9055

TERMO DE DEPÓSITO
Relação de Bens

Termo : 2016/022274 **Processo :** 487370/2013-9 **PPC :**
Pesquisador : Claudenir Fávoro
Instituição : Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK
Área : Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK
Projeto : Sistemas agroecológicos, inovações tecnológicas e resiliência às mudanças climáticas no semiárido de Minas Gerais

| Patrim. Antigo | Patrim. Atual | Descrição | Valor |
|----------------------|---------------|--|--------------------------|
| - | 972937-00 | AUTOMOVEI FIAT NF. 438030 - UNO VIVACE 1.0 ... | 29.500,00 |
| - | 972938-00 | TERMOMETRO . NF. 0935 - DIGITAL ... | 199,53 |
| - | 972939-00 | TERMOMETRO . NF. 0935 - DIGITAL ... | 199,53 |
| - | 972940-00 | PENETROMETRO . NF. 7023 - DE IMPACTO ... | 592,00 |
| - | 972941-00 | MEDIDOR . NF. 7023 - DE PH E UMIDADE DE SOLO ... | 840,00 |
| Quantidade: 5 | | | Total : 31.331,06 |

João Domingos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CEX - PPM-00419-10
CONTROLE FUNARBE: 6892

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 03 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 264-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 03 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 264-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 03 de setembro de 2016.

Registro Comodato: 380-14

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

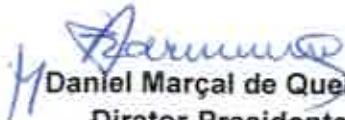
O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 10 de julho de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:


Dufflo César Garcia
CPF: 130.174.042-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- X _____
Nome:
CPF:


JOSÉ DOMINGOS FABRIS
CPF: 113545596-87

Registro Comodato: 380-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CEX - PPM-00419-10
CONTROLE FUNARBE: 6892**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 03 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 264-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 03 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 264-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 03 de setembro de 2016.

Registro Comodato: 380-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 10 de julho de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-FUNARBE

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:



Duffio César Garcia
CPF: 130.174.848-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2X
Nome:
CPF:


José Joaquim dos Santos
CPF: 113 54 5696-87

Registro Comodato: 380-14



CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CEX - PPM-00419-10
CONTROLE FUNARBE: 6892

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação e uso, para utilização no *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

| Bem | Unidade | Valor (R\$) | Nota Fiscal |
|--|---------|--------------|---|
| No-Break Engetron compacta de 1,5KVA, modelo SEN1500C-9T20, AUT 99 Min. em plena carga | 01 | R\$ 3.333,05 | NF 000.012.674 Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;

- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20__.


dp/

Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

X
**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)


TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:



Duílio César Garcino
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- X
Nome:
CPF:


Nome: **JOSÉ DOMINGOS FABRIN**
CPF: **113 545696-87**



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)****CONVÊNIO: FAPEMIG CEX - APQ-02076-12
CENTRO DE CUSTO: 8878**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PR-PPG) do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

| Bem | Unidade | Valor (R\$) | Nota Fiscal |
|---|---------|-------------|---|
| Agitador Magnético com aquecimento temp. até 50° a 280 c/ capacidade 20 litros – Tecnal | 01 | R\$ 990,00 | NF 00023644 Tecnal Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. p/ Lab. Ltda. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

Registro Comodato: 537-13



- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Registro Comodato: 537-13



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO


Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

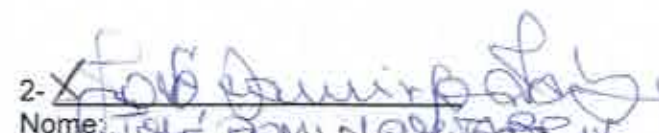

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha
e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: _____
CPF: _____


Dullio César Garcino
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-
Nome: _____
CPF: _____


José Domingos Tabrin
CPF: 113545696-87

Recebemos de TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB.LTDA
os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 000023644

SÉRIE 1

Data do recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

RG

EMITENTE



TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB.LTDA
RUA JOÃO LEONARDO FURTAADO 325
19 3105-6161 - Dist. Ind. Uniãoorte
13413-102 FERRAZ DE ASSIS/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
2 - Saída

2

Nº 00023644
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas Produção

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br

3513 1147 0105 6600 0168 5500 1000 0236 4412 4150 2529

INSC. ESTADUAL

535.061.144.118

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

47.010.566/0001-68

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135130704095164 18/11/2013 14:15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUND. ARTHUR BERNARDES - FUNARBE [157]

CNPJ/CPF

20.320.503/0001-51

DATA DE EMISSÃO

18/11/2013

ENDEREÇO

AV. PH HOLPS - EDIFÍCIO SEDE, SN

BAIRRO/DISTRITO

CAMPUS UFV

CEP

36570-000

DATA DA OPERAÇÃO

MUNICÍPIO

Viçosa

FONE/FAX

3138997300

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA OPERAÇÃO

FATURA

023644/A 03/12/2013

890,00

LANÇADO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS

990,00

VALOR DO ICMS

118,80

BC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

990,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

990,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SEDEX

FRETE POR CONTA

0-Emitente

COD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

3,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CODIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM | CST | CFOP | UNI | QUANTIDADE | V.UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ICMS IPI |
|--------|---------------------------------|-----|-----|------|-----|------------|------------|-------------|---------|------------|-----------|----------|
|--------|---------------------------------|-----|-----|------|-----|------------|------------|-------------|---------|------------|-----------|----------|

| | | | | | | | | | | | | |
|------|---|----------|-----|------|----|-------|----------|--------|--------|--------|------|------------|
| 2584 | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, TEMP. ATÉ 100°C, 20 LITROS, 230V, 500W, 1,000 | 84798290 | 000 | 6107 | PC | 1,000 | 990,0000 | 990,00 | 990,00 | 118,80 | 0,00 | 12,00 0,00 |
|------|---|----------|-----|------|----|-------|----------|--------|--------|--------|------|------------|

ATÉ 50 e 240 C/ CAPACIDADE 20 LITROS.

TECNAL

TE-0851 - No. Série: 13051271 CP: 1304434

Valor aproximado dos tributos: R\$ 264,83 (26,75%) Fonte: IBPT

LANÇADO

Em: 6/12/13



231938



Processo: APQ-02076-12
Convênio: (8876) FAPEMIG CEX - APQ-02076-12
Coordenador: JOSE DOMINGOS FABRIS
Lanc.: CLAUDINEE DA SILVA JUNIOR - NF: 023644

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DO CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido cliente: AF Nº 6046/13

Local de entrega: UFVJM - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO

JEQUITINHONHA E MUCURI

ROD. MG 367 KM 583, Nº 5000 - BAIRRO ALTO DA JACUBA

CEP: 39100-000 - DIAMANTINA-MG

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG) - SECRETARIA

A/C JOSÉ DOMINGOS FABRIS

TEL: (38) 3532-1283

CENTRO DE CUSTO: 8878

HPro Informática - www.hpro.com.br

RESERVADO AO FISCO

537-13

| | | |
|----------------------|--|---|
| Data de Recebimento: | Identificação e Assinatura do Recebedor: | NFA-e Nº: 004.544.096 SÉRIE: 890 |
|----------------------|--|---|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 16907746000113

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº: 004.544.096
 Série: 890
 Folha: 001 / 001



CHAVE DE ACESSO
 3114 0416 9077 4600 0113 5589 0004 5440 9617 2341 4046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: OUTRAS SAÍDAS
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131141388115875 - 15/04/2014

| | | | | | |
|-----------|--|------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------------------|
| REMETENTE | NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES | | CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51 | | DATA DA EMISSÃO 15/04/2014 |
| | ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDES/IN | | BAIRRO / DISTRITO UFV | | CEP 36570-000 |
| | MUNICÍPIO 4082 - VICOSA | FONE / FAX 38997385 | UF MG | PAÍS BRASIL | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| | | | | |
|--------------|---|------------|-------------------------------------|----------------|
| DESTINATÁRIO | NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI | | CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57 | |
| | ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 5835000 | | BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA | |
| | MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA | FONE / FAX | UF MG | PAÍS BRASIL |

| | | | | | |
|-----------------|-------------------|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| CÁLCULO IMPÓSTO | BASE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PROD. |
| | R\$ 990,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 990,00 |
| | VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 990,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------------|---------|---|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR VEÍCULO TRANSPORTADOR | NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
| | ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 0,00 | | | 0 | 0,00 | 0,00 | | |

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | Nº | MESH | DET | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|---------|---|----|------|------|------|---------|------------|----------------|-------------|---------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1 | OUTROS - AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO | 0 | 20 | 5948 | UN | 1,00 | 990,00 | 990,00 | 990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Nota Fiscal Avulsa emitida nos termos do artigo 53-C, INC. II, do anexo V do RICMS/2002. COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSOS DO CONVENIO FAPEMIG CEX(8878), COORD. JOSE DOMINGOS FABRIS, LOCAL PRPPG UFMG, CC 537/14. | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CEX - APQ-02076-12
CENTRO DE CUSTO: 8878**

Peço presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica na Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação - Secretaria, do *Campus* JK, s/n, Diamantina/MG:

| Bem | Unidade | Valor (R\$) | Nota Fiscal |
|--|---------|--------------|--|
| Balança Analítica Uniblo, com calibração externa, marca Shimadzu | 01 | R\$ 3.250,00 | NF 000023164 Tecnal Equipamentos para Laboratórios |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:





- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente


X
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Elem Cristina R. Gomes
Núcleo de Infraestrutura
CPF: 062.578.826-56
Funarbe

2-


Nome: **JOSÉ DOMINGOS F. F. F.**
CPF: **113545696-87**



Data de Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Receptor: _____

NFA-e
Nº: 007.378.733
SÉRIE: 690



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº: 007.378.733
Série: 690
Folha: 001 / 001



CHAVE DE ACESSO

3115 0816 9077 4600 0113 5589 0007 3787 3313 1681 7552

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131151829633162 - 05/08/2015

REMETENTE

NOME / NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

ENDEREÇO: CAMPUS EDIFÍCIO SEDE

MUNICÍPIO: 4082 - VICOSA

FONE / FAX: 3138997361

UF: MG

PAÍS: BRASIL

BAIRRO / DISTRITO: UFV

CEP: 36570-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

CPF / CNPJ: 20.320.503/0001-51

DATA DA EMISSÃO: 05/08/2015

DATA ENTRADA/SAÍDA: 05/08/2015

HORA ENTRADA/SAÍDA: _____

DESTINATÁRIO

NOME / NOME EMPRESARIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ENDEREÇO: RODOVIA MGT 367 KM 583 - 5000

MUNICÍPIO: 3036 - DIAMANTINA

FONE / FAX: _____

UF: MG

PAÍS: BRASIL

BAIRRO / DISTRITO: ALTO DA JACUBA

CEP: 39100-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001476999-00-73

CPF / CNPJ: 16.888.315/0001-57

CÁLCULO IMPORTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------------|
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CÁLC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.250,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | R\$ 3.250,00 | | |

Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO: _____ Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO: _____

NÚMERO E DATA (AAD / A): _____

TRANSPORTADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

CPF / CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

PRETE POR COM: 1 - OBTINAR ICMS DE FORMA DEBITADA
 2 - POR CONTA DE TERCEIROS

CODIGO ANTT: _____

PLACA DO VEICULO: _____

UF: _____

CPF / CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NOME | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|---------|--|------|-----|------|---------|------------|----------------|-------------|------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 4 | OUTROS - Balança Analítica Uniflex 12/100g extra 1/8 Otimizada | 0 | 41 | 5008 | UN | 1,00 | 3250,00 | 3.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 de Junho de 2015



CARLOS SUZART
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
DPM - PROAD - UFVJM

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO

Operação não tributada pelo ICMS; nos termos do Art. 5º, Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. Comodato de bem adquirido para pesquisa com recurso do convênio Fapemig cex (8878), coord. José Domingos Fabrís, local: UFVJM conforme AF6046/13 - Referente nota fiscal de origem nº23164 - Tecnal Equip. p/ lab. Ltda

RESERVADO AO FISCO

Fornecedor: TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB. LTDA
 Os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 000023164

SÉRIE 1

Data do recebimento: Identificação e assinatura do recebedor

RG

EMITENTE



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
 2 - Saída

2

Nº 00023164
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO



TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB. LTDA
 RUA JOÃO LEONARDO FUSTALINI 335
 19 2108-8161 - Dist. Ind. Oitocenta
 13413-162 FIRACICABA/SP

CHAVE DE ACESSO CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br
 3513 1047 0105 6600 0168 5500 1000 0231 6414 5187 8589

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Merc. Adquiridas

INSC. ESTADUAL 535.061.144.118
 INSC. ESTADUAL DO ST CNPJ 47.010.566/0001-68

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 135130656251819 28/10/2013 11:25

DESTINATÁRIO/REMITENTE
 RAZÃO SOCIAL
 FUND. ARTHUR BERNARDES - FUNARBE [157]

CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51
 DATA DE EMISSÃO 28/10/2013

ENDEREÇO
 RUA PH HOLFS - EDIFÍCIO SEDE, SN

BAIRRO/DISTRITO
 CAMPUS UFV
 CEP 36570-000

DATA DA OPERAÇÃO

MUNICÍPIO
 Viciosa FONE/FAX 3138997100

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 MG ISENTO

HORA DA OPERAÇÃO

FATURA
 023164/A 12/11/2013 3.250,00

| | | | | |
|---------------------|----------------------|------------------------|----------------------|------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | VALOR DO ICMS | BC DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| BC DO ICMS 3.250,00 | 390,00 | 0,00 | 0,00 | 3.250,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | VALOR DO DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR TOTAL DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 3.250,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|--------------------|----|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | COD. ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA | 0-Emitente | | | | | 44.914.992/0001-38 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | PESO BRUTO | | |
| AV. CRISTOVAO COLOMBO 145 | FIRACICABA | 582249216131 | | PESO LÍQUIDO 0,000 | | |
| QUANTIDADE 1,00 | ESPÉCIE VOLUME | MARCA | NÚMERO | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM | CEX | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIC. IPI |
|--------|--|-----|-----|------|------|------------|-------------|-------------|----------|------------|-----------|-----------|
| 8523 | BALANÇA ANALÍTICA OMBLOC CAPACIDADE 220 30162610 200 5108 PC GR. ZERO 0,1 MG. C/CALIBRAÇÃO EXTERNA N. SEIMANSU FRI-ANT-220-OMBLOC - No. Serie: 0305321742 CP: 1304424 Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.266,00 (38,94%) Fonte: IZZI | | | | | 1,000 | 1.250,0000 | 1.250,00 | 3,250,00 | 190,00 | 0,00 | 12,00 |

37535

246-15

FUNARBE



235130

IMOBILIZADO
 03/07/15
 ASS. [Assinatura]

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DO CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | | |

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Pedido cliente: AF Nº 6046/13
 Local de entrega: UFVJM - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
 JEQUITINHONHA E MUCURI
 ROD. MG 367 KM 583, Nº 5000 - BAIRRO ALTO DA JACUBA
 CEP: 35100-000 - DIAMANTINA-MG
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG) - SECRETARIA
 A/C JOSÉ DOMINGOS PARRIS
 TEL: (38) 3532-1283
 CENTRO DE CUSTO: 8875
 Informática - www.lgpc.com.br

RESERVADO AO FISCO

| | | | |
|---|--|------------------------------|------------------------|
| AF (Autorização de Fornecimento) | Centro de Custo: 8878 - FAPEMIG CEX - APO-32076-12 | Processo: 4886/13 | Pedido Compra: 3147/13 |
| Nº6046/13 | Centro de custo vigente até: 30/11/2013 | | |
| Referente sua proposta: 13/13678.1 | Emissão: 23/10/2013 | Prazo de Entrega: 23/11/2013 | |
| Fornecedor: TECNAL | CNPJ: 0721044200165 | Tel: (11) 2108-8381 | Fax: (11) 2451-6656 |
| Endereço: Av. Pasteur, 744 | Contato: VICTOR FORTEM | Cidade: PIRACICABA | CEP: 13414-044 SP, SP |

SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---------------|------|----|--|----------------|-----------------|
| 1 | 1.00 | u | BALANCA | 1.250,00 | 1.250,00 |
| | | | <p>BALANCA ANALITICA CAPACIDADE: 320 G; LEITURA: 0,0001 G (0,1 MG); REPRODIBILIDADE: ±0,0005; 0,1 MG; LINEARIDADE: ± 0,2 MG; RELOGIO INTERNO; DISPLAY DIGITAL; COMUTACAO AUTOMATICA PARA FUNCIONAR DE 110 V A 240 V.</p> | | |
| | 1.00 | u | AGITADOR | 990,00 | 990,00 |
| | | | <p>AGITADOR MAGNETICO UTILIZADO PARA MISTURA E AGITACAO DE LIQUIDOS EM GERAL; MANTEM A TEMPERATURA ELEVADA DE AMOSTRAS; AGITA ATÉ 10 LITROS DE SUBSTANCIAS COM VISCOSIDADE SEMELHANTE A DA AGUA; FAIXA DE VELOCIDADE: 100 A 1700 RPM; TEMPERATURA DA SOLUCAO: ATÉ 1000C; TEMPERATURA DA PLATAFORMA: ATÉ 2000C; PAINEL COM BOTOES DE AJUSTE DE VELOCIDADE E TEMPERATURA; DIAMETRO DA PLATAFORMA DE AGITACAO APROXIMADAMENTE 115MM; ACOMPANHAM UNIDADES DE-BARRA MAGNETICA</p> | | |
| Total: | | | | | 4.240,00 |

Observações:

1) A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação Arthur Bernardes - Funarbe

Endereço: Ed. Sede sim - Campus da UFV - 36670-000 - Viçosa - MG

CNPJ: 20.320.503/0001 - 51 - Insc. Estadual: SENTA

Informar no corpo da Nota Fiscal (dados complementares):

Número desta AF: 6046/13

Frete: CIF

Centro de Custo: 8878

Processo número: APQ-020/76-12

Condições de Pagamento: 15 DIAS

3) A nota fiscal eletrônica, assim que for faturada, deverá ser enviada para o e-mail: cel@funarbe.org.br

4) Local de cobrança: FUNARBE

5) Informar dados bancários, de sua empresa, para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada.

Banco: BRASIL

Agência: 3149-5

Conta Corrente: 4142-4

6) Local de Entrega: INSTITUICAO: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: JOSE DOMINGOS FABRIS, TEL: 38-3532-1283

ENDEREÇO COMPLETO: PROFESSOR JOSE DOMINGOS FABRIS UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (PRPPG) - SECRETARIA RODOVIA MG 367 KM 683 NO 5000

BAIRRO ALTO DA J. DIAMANTINA - MINAS GERAIS 39100-000

CNPJ: 16.888.315/0001-67 - INSCRICAO ESTADUAL: 00000000

7) Outras observações importantes:

7.1 - A transportadora ficará responsável pela entrega e pelo descarregamento da mercadoria até o local indicado pela Funarbe, portanto, deverá trazer equipamentos e/ou pessoas suficientes para este fim.

7.2 - No campo Descrição do Produto da Nota Fiscal é obrigatório constar o(s) NUMERO(S) DE SÉRIE(S) da(s) mercadoria(s).

7.3 - PROTOCOLO ICMS 95, DE 9 DE JULHO DE 2010 - Conforme o estabelecimento, verificar obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica por se tratar de recurso público.



Leonardo J. Bocaris
(Lab Vale)

**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CEX - APQ-01181-14
CONTROLE FUNARBE: 10499**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Departamento de Química/Bloco LABVALE, no Campus JK da UFVJM, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

| Bem | Unidade | Valor Total (R\$) | Nota Fiscal |
|--|---------|-------------------|--|
| FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL ASSIMÉTRICA: 32V/20A. | 01 | R\$ 1.258,95 | NF 000053156 INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

a) Zelar pela conservação e manutenção dos objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;





- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20 ____.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Duchia
Nome:
CPF: **Daniela Freire Molica**
Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- X Leonardo
Nome: **LEONARDO MORAIS DA SILVA**
CPF: **905.354.056-34**



| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| RACIÃO DE DESEMPENHO INVESTIMENTO DE MEDIÇÃO LULA 05 PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | NF-e Nº 000053156 SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|--|--|---|--|
| INSTRUTEMP Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda R FERNANDES VIEIRA, 156 - BELENZINHO - CEP:03059-023 - SÃO PAULO - SP TEL: (11)3488-0200 | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000053156 FL. 1/1 SÉRIE 001 |  CHAVE DE ACESSO 3516 0803 9966 6100 0107 5500 1000 0331 5610 0053 1563 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO Vendas | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URF 135160536967025 30/08/2016 14:27:13 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 115956922119 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 03.996.661/0001-07 | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE Fundação Arthur Bernardes - Funarbe | | CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51 | DATA DA EMISSÃO 30/08/2016 |
| ENDEREÇO ED. SEDE - CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N | | Bairro / Distrito UFV | DATA SAÍDA / ENTRADA 30/08/2016 |
| MUNICÍPIO VICOSA | RUE / FAX (31)3899-7368 | UF MG | CEP 36570-900 |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA 14:26:28 |

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|--------------|------------|----------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| 53156/001 | 20/09/2016 | 1.258,95 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|-------------------------------|--|---------------------------------------|--|-------------------------------------|--|---|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.258,95 | | VALOR DO ICMS 50,36 | | BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00 | | VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.199,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | | VALOR DO REGIME 0,00 | | DESCONTO 0,00 | | OUTRAS DESP. ACESS. 0,00 | | VALOR DO IPI 59,95 | | VALOR TOTAL DA NOTA 1.258,95 | |

| | | | | | | | |
|---|---------|--|-----------|-----------------|--------------------|----|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS Sedex com AR- Emp. Bras. de Correios e Telegrafos | | FRFTE POR CONTA 0 - EMITENTE | | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO Rua Gomes Cardim, 163 | | MUNICÍPIO São Paulo | | UF SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPELHO | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NEM / ESI | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | IPI |
|-------------------------|--------------------------------|-----------|-----|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|------------|--------------|----------------|------|
| ITFA8020 | ITFA 5020 Fonte de Alimentação | 85044029 | 100 | 6108 | PCA | 1,0000 | 1.199,0000 | 0,00 | 1.199,00 | 1.258,95 | 50,36 | 59,95 | 4,00 | 6,00 |

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco: ITAU Agência: 0211 Conta Corrente: 73513-9 ATENÇÃO: Pagamento desta Nota Fiscal somente no dia do vencimento, através de Depósito. BANCO ITAU 341 AG: 0211 C/C: 73513-9.

IMOBILIZADO
Núcleo Infraestrutura
18/10/2016
 Ass: *[Assinatura]*

Valores totais de ICMS Interestaduais: DIFAL da UF destino R\$ 70,50 + PFC R\$ 0,00
 DIFAL da UF Origem R\$ 105,25

3413316

FUNARBE



02495433

Processo: APQ-01181-14
 Convênio: (10499) FAPEMIG CEX - APQ-01181-14
 Coordenador: LEONARDO MORAIS DA SILVA
 Lanc.: LEONARDO DA SILVA DUARTE - NF: 053156
 AF: 1207/2016

[Assinatura]
 06/10.

FUNARBE



339507

| | | |
|--|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ID Controle NF: 108231 Pedido: 064968 S/Pedido: 1207/16 Vend: Marcos Bastos Observação: EXISTE (M) SERVIÇO(S) A SEREM EXECUTADOS. VERIFIQUE! ENTREGA: INSTITUIÇÃO: UFVJM/DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/BLOCO-LABVALE (BLOCO AMARELO DEFRONTE AO ALMOXARIFADO)-HOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO; VANESSA OU TELES ENDEREÇO COMPLETO: UFVJM/DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/BLOCO LABVALE-(PRÉDIO AMARELO DEFRONTE AO ALMOXARIFADO) - CAMPUS JK -DIAMANTINA/MG - RODOVIA MG 367 - KM 583, NO 5000 - ALTO DA JACUBÁ CEP: 39100-000-DIAMANTINA - MINAS GERAIS-CEP: 39100-000 CONSTAR NA NF: Número desta AF: 1207/16 Centro de Custo: 10499 Processo número: | | |

| | | |
|---------------------|---|---|
| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Remetente | NFA-e Nº: 010.791.828 SÉRIE: 890 |
|---------------------|---|---|

| | | | |
|--|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 010.791.828 Série: 890 Folha: 001 / 001 |  CHAVE DE ACESSO 3116 1116 8077 4600 0113 5589 0010 7918 2819 3685 8121 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz |
|--|---|--|---|

| | |
|--|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162347565981 - 03/11/2016 |
|--|---|

| | | | | | | | |
|-----------|---|--|--|---|-----------------|--------------------------------------|---|
| REMETENTE | NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES | | | CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51 | | DATA DA EMISSÃO 03/11/2016 | |
| | ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N | | | BAIRRO / DISTRITO UFV | | CEP 36570-000 | |
| | MUNICÍPIO 4082 - VICOSA | | | FONE / FAX 38997349 | UF MG | PAÍS BRASIL | DATA ENTRADA/SAÍDA 03/11/2016 |
| | | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA ENTRADA/SAÍDA | |

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|-------------------------|
| DESTINATÁRIO | NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI | | | CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57 | |
| | ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000 | | | BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA | |
| | MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA | | | FONE / FAX | CEP 39100-000 |
| | | | | UF MG | PAÍS BRASIL |

| | | | | | |
|-----------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---|
| CÁLCULO IMPOSTO | BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00 | VALOR ICMS R\$ 0,00 | BASE CÁLC. ICMS ST R\$ 0,00 | VALOR ICMS ST R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.258,95 |
| | VALOR DO FRETE R\$ 0,00 | VALOR DO SEGURO R\$ 0,00 | VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00 | OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00 |
| | Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO | | | Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO | |
| | NÚMERO E DATA (AAD / AI) | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---------|--|--------------------|---------------------------|-----------------------------|------------|
| TRANSPORTADOR / VEICULO / TRANSPORTE | NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS <input type="checkbox"/> | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
| | ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | QUANTIDADE 0,00 | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO 0 | PESO BRUTO 0,00 | PESO LÍQUIDO 0,00 | |
| | | | | | | | |

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NEMHM | EST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|---------|---|----------|-----|------|---------|------------|----------------|-------------|---------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1 | OUTROS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL ASSIMÉTRICA 32V/20A | 85042030 | 51 | 5908 | UN | 1,00 | 1258,95 | 1258,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG CEX - APQ - 01181 -14 (10499). COORD.LEONARDO MORAIS DA SILVA. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BLOCO LABVALE CAMPUS JK DA UFVJM. CC 343-16. Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º, Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. SUJEITO À REVISÃO FISCAL. | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|



Luiz Eduardo Dias
(F1010)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG TEC – APQ – 01733 – 11
CENTRO DE CUSTO: 8187**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 398-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 398-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 25 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

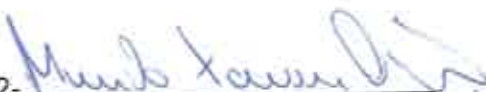
Diamantina/MG, 24 de abril de 2016.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*
CPF: Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- 
Nome: *Murilo Xavier Oliveira*
CPF: 060.320.596-85





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG TEC – APQ – 01733 – 11
CENTRO DE CUSTO: 8187**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 398-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 398-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 25 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

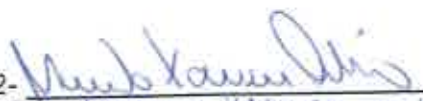
Diamantina/MG, 24 de abril de 2016.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*
CPF: Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- 
Nome: *MURILLO XAVIER OLIVEIRA*
CPF: *060.320.596-85*





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG TEC – APQ – 01733 – 11
CENTRO DE CUSTO: 8187**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 220-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 220-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 25 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

Diamantina/MG, 24 de abril de 2016.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF: **Angélica Lopes Cassimiro**

Núcleo Administrativo

CPF: 105.955.486-01

Funarbe

2- _____

Nome: **MURILLO XAVIER OLIVEIRA**

CPF: 050.320.596-85





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG TEC – APQ – 01733 – 11
CENTRO DE CUSTO: 8187**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 220-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 220-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 25 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

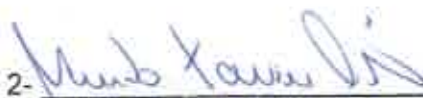
Diamantina/MG, 24 de abril de 2016.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*
CPF: *Núcleo Administrativo*
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- 
Nome: *MURILLO XAVIER OLIVEIRA*
CPF: *060.320.596-85*





**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA APQ-01432-10
CENTRO DE CUSTO: 7319**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado no Departamento de Ciências Biológicas do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

| Bem | Unidade | Valor Total (R\$) | Nota Fiscal |
|---|---------|-------------------|--|
| Refratômetro manual de precisão 0 a 90%, mod. 107 | 01 | R\$ 852,59 | NF 001374 Caltechlab Comércio de Produtos p/ Laboratórios Ltda. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;





- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, 19 de junho de 20 14

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE)**

(carimbo e assinatura do representante legal)

Brício dos Santos Reis
Diretor-Presidente em exercício
Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**

(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Dudica
Nome: **Daniela Freire Molicca**
CPF: **Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe**

2- Carly Vicky Mendonça Tilly
Nome:
CPF: **584.753.546-53**





**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA APQ-01432-10
CENTRO DE CUSTO: 7319**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado na Reitoria do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

| Bem | Unidade | Valor Total (R\$) | Nota Fiscal |
|---|---------|-------------------|---|
| GPS Garmim Etrex Vista H | 01 | R\$ 418,38 | NF 000539 Texasoft Informática Ltda. |
| Binóculo Greika 10x50 Valor unitário: R\$ 358,38 | 02 | R\$ 716,76 | NF 000438 Texasoft Informática Ltda. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:





- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, 19 de fevereiro de 20 17.



**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE)**

(carimbo e assinatura do representante legal)

Brício dos Santos Reis
Diretor-Presidente em exercício
Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**

(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Danieli

Nome:

CPF:

Daniela Freire Molica
Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Carly Verty Mercedes Filho

Nome:

CPF:



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA APQ-01432-10
CENTRO DE CUSTO: 7319**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado no Departamento de Ciências Biológicas do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

| Bem | Unidade | Valor Total (R\$) | Nota Fiscal |
|---|---------|-------------------|--|
| Câmera digital W530 Sony Valor: R\$ 305,00 | 01 | R\$ 395,00 | NF 000082 Infocine Informática e Cinema Ltda. ME |
| Carregador de pilha Valor unitário: R\$ 45,00 | 02 | | |
| Notebook CCE Mod.: Ônix 525 1c, CI 5/2 Gb, 500 Gb, 14" | 01 | R\$ 1.767,88 | NF 000429 Texasoft Informática. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA





Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser





publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, 19 de Janeiro de 2017.

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

Brício dos Santos Reis
Diretor-Presidente em exercício
Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Danielica
Nome: Daniela Freire Mofica
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Carly Dicky Mendonça Filho
Nome:
CPF: 584.753.546.-53





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

REF. 035/CONSELH. 2014
ITEM 07

**CONVÊNIO: FAPEMIG CBB – APQ – 01300 – 10
CENTRO DE CUSTO: 7284**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 245-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 245-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 25 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam


Diamantina/MG, 24 de abril de 2016.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: **Angélica Lopes Cassimiro**
CPF: **Núcleo Administrativo**
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- 
Nome: **Melissa Monteiro Guimarães**
CPF: **0404.24496-79**





- Melissa Monteiro
(FCBS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG CBB – APQ – 01300 – 10
CENTRO DE CUSTO: 7284**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 245-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 25 de abril de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 245-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 25 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam


Diamantina/MG, 24 de abril de 2016.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*
CPF: Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- 
Nome: *Melissa Monteiro Guimarães*
CPF: 040424446-79





FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

SPT – 119/16

Viçosa, 01 de abril de 2016

- não localizado!

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
Gerente
Setor de Patrimônio

*→ Melizza Monteiro
(FCBS)*

Prezado(a) Senhor(a):

Encaminhamos 02 (duas) vias do Termo Aditivo referente a Contrato de Comodato, celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes e a UFVJM (registro Funarbe número: 0245-12), referente a bens adquiridos para pesquisa com recurso do convênio FAPEMIG CBB – APQ – APQ - 10 (7284).

Esclarecemos que os equipamentos encontram-se na UFVJM.

Solicitamos por gentileza, a devolução de uma das vias, datada e assinada, em até 30 (trinta dias) para darmos continuidade ao processo.

Para mais informações, favor entrar em contato pelo e-mail angelica.cassimiro@funarbe.org.br.

Atenciosamente,

Angélica Carla Lopes Cassimiro
Núcleo de Infraestrutura
Fone:(31)3899 7361



23086.003573/2016-63

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês novembro do ano de 2016,

procedemos à abertura deste volume n° 01 do processo n°

23086.003573/2016-63, que se inicia com a folha

n° 01. Para constar eu CINTHIA BERNARDINO DE LIMA

Subcrevo e assino.

Assinatura e Carimbo/Servidor

Cynthia Bernardino de Lima
Arquivista DRT/PR 485



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VA-
LES DO JEQUITI-
NHONHA E MUCU-
RI

PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PA-
TRIMÔNIO E MATERI-
AIS
DIVISÃO DE PATRI-
MÔNIO
(38) 3532 1259



Reconhecida pelo Decreto nº 40.574, de 18.12.56.
Publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1956.

SEÇÃO: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PAPELETA Nº: 12/2016

COM _____ ANEXO(S)

DOAÇÃO RECEBIDA
012/2016
DOADOR:
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1A
DONATÁRIO:
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA:

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO / UFVJM

Diamantina, 25 de NOVEMBRO de 2016



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VA-
LES DO JEQUITI-
NHONHA E MUCU-
RI

PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PA-
TRIMÔNIO E MATERI-
AIS
DIVISÃO DE PATRI-
MÔNIO
(38) 3532 1259



ma

Maria Cândida Ribeiro
Divisão de Patrimônio /UFVJM



23086.003573/2016-63

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês novembro do ano de 2016,

procedemos à abertura deste volume n° 01 do processo n°

23086.003573/2016-63, que se inicia com a folha

n° 01. Para constar eu CINTHIA BERNARDINO DE LIMA,

Subscribo e assino.

Assinatura e Carimbo/Servidor

Cynthia Bernardino de Lima
Arquivista DRT/PR 485



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VA-
LES DO JEQUITI-
NHONHA E MUCU-
RI

PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PA-
TRIMÔNIO E MATERI-
AIS
DIVISÃO DE PATRI-
MÔNIO
(38) 3532 1259



Reconhecida pelo Decreto nº 40.574, de 18.12.56.
Publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1956.

SEÇÃO: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PAPELETA Nº: 12/2016

COM _____ ANEXO(S)

DOAÇÃO RECEBIDA

012/2016

DOADOR:

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1A

DONATÁRIO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA:

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO / UFVJM

Diamantina, 25 de NOVEMBRO de 2016



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VA-
LES DO JEQUITI-
NHONHA E MUCU-
RI

PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PA-
TRIMÔNIO E MATERI-
AIS
DIVISÃO DE PATRI-
MÔNIO
(35) 3532 1259



ma

Maria Cândida Ribeiro
Divisão de Patrimônio /UFVJM

MENSAGEM: 2016/1372925

UG EMISSORA: 200101 - AUDITORIA INTERNA DO MPU

Por: EVANICE CAVALCANTE DOS SANTOS MASO

Data Emissão: 08/09/2016

Hora Emissão: 13:43

ASSUNTO: RETRANSMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PRT1ª UG 200.044

RETRANSMITIMOS MENSAGEM DE DESFAZIMENTO DE BENS PELA PRT1ª, UG 200.04
ENCAMINHADA PELA MSG 2016/1366883, CONFORME ABAIXO:

"SOLICITAMOS A DIVULGAÇÃO DA SEGUINTE MENSAGEM:

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO/RJ - UG200044 - COMUNIC
QUE ESTÁ DISPONIBILIZANDO PARA DOAÇÃO UM AUTOMÓVEL GM ASTRA 2.0, QUILO
METRAGEM 75.319KM, CONSIDERADO OCIOSO PARA ESTA PROCURADORIA.
AOS INTERESSADOS, FAVOR REMETER E-MAIL PARA PRT01.PATRIMONIO@MP.T.MP.B
NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, OBEDECIDA A ORDEM DE ENTRADA.

INFORMAMOS QUE A RETIRADA DO VEÍCULO DEVERÁ SER REALIZADA NA PROCURAD
RIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

ATENCIOSAMENTE,
NATÁLIA PEREIRA
SEÇÃO DE
PATRIMÔNIO

PRT 1ª/R

J



Enviado por: "Jorge Luis do Nascimento Moura" <jorge.moura@mpt.mp.br>
De: jorge.moura@mpt.mp.br
Para: "Patrimônio PRT1" <prt01.patrimonio@mpt.mp.br>
"Antenor de Almeida Gomes" <antenor.gomes@mpt.mp.br>, "administracao.proad@ufvjm.edu.br" <administracao.proad@ufvjm.edu.br>, "Ricardo da Silva Gomes" <ricardo.gomes@mpt.mp.br>, "Karla Rachadel" <karla.rachadel@mpt.mp.br>, "Francisco de Assis Vilar Nascimento" <francisco.vnascimento@mpt.mp.br>, "Divisao de Maquinas e Transporte" <dmt@ufvjm.edu.br>
Com Cópia:
Data: 27/10/2016 14:57
Assunto: RE: RE: Interesse na aquisição de veículos
Anexos: Termo de Baixa - Astra LUU 4315.pdf (197 KB)

Prezados, boa tarde!

Informo que o licenciamento do veículo foi regularizado na manhã de hoje e os representantes da UFVJM já o retiraram.

Segue cópia do Termo de Baixa assinado.

Att.

Jorge Moura
PTM Itaguaí

De: Jorge Luis do Nascimento Moura
Enviado: terça-feira, 25 de outubro de 2016 11:46
Para: Patrimônio PRT1; Divisao de Maquinas e Transporte
Cc: Antenor de Almeida Gomes; administracao.proad@ufvjm.edu.br; Ricardo da Silva Gomes; Karla Rachadel; Francisco de Assis Vilar Nascimento
Assunto: RE: RE: Interesse na aquisição de veículos

Prezados, bom dia!

Conforme já informado a algumas pessoas por contato telefônico, o Astra encontra-se com pendência de licenciamento. O documento ainda é de 2015, e o prazo para vistoria anual expirou em 30/09/2016. Dessa forma, é necessário fazer a vistoria antes da retirada do veículo. Os representantes da UFVJM cogitaram aguardar até 2 dias no Rio, até que a pendência seja resolvida.

Consegui fazer um agendamento para vistoria no Detran de Angra dos Reis, para 27/10/2016 (quinta-feira), às 11:00.

No site do DETRAN, é informada a seguinte exigência:

Taxa de Serviço

- Para realizar o licenciamento anual obrigatória, é preciso que o cliente esteja com a guia de recolhimento de débitos quitada (GRD), da qual constam as taxas de IPVA, Seguro DPVAT, taxa de licenciamento anual e taxa de emissão de CRLV. Para imprimir a GRD é necessário acessar

Estamos encaminhando o documento de transferência do veículo GM Astra à PTM Itaguaí pelo malote de amanhã, dia 18/10/2016.

Solicito que agende uma data para retirada do bem diretamente com o senhor Jorge Moura, Secretária da PTM Itaguaí, o qual nos lê em cópia.



A retirada do veículo só poderá ocorrer mediante a assinatura do Termo de Baixa, portanto, solicito que nos informem nome e matrícula do servidor responsável pela retirada do bem.

Lembramos que a transferência do veículo deverá ser realizada junto ao DETRAN/RJ em, no máximo, **30 dias** após a assinatura do documento pelo Procurador-Chefe, a qual ocorreu no dia **14/10/2016**.

Atenciosamente,

Natália Bender Pereira
Seção de Patrimônio
PRT 1ª/RJ

De: Divisao de Maquinas e Transporte <dmr@ufvjm.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de outubro de 2016 16:09

Para: Patrimônio PRT1

Cc: Antenor de Almeida Gomes; Jorge Luis do Nascimento Moura; administracao.proad@ufvjm.edu.br

Assunto: Re: RE: Interesse na aquisição de veículos

Prezada Natália,

Agradecemos a atenção e disponibilidade, seguem os dados solicitados:

Nome do órgão: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri CNPJ: 16.888.315/0001-57

Código da UG: 153036

Endereço do órgão: Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – CEP 39100-000 - Diamantina – Minas Gerais

Nome e cargo da autoridade máxima que assinará o termo de doação: Gilciano Saraiva Nogueira - Reitor

Aguardo seu retorno com uma data para combinarmos de buscar o veículo doado.

Att.

Leonardo Boaventura
Divisão de Máquinas e Transportes
UFVJM
(38) 3532 1263

Em 10/10/2016 às 13:49 horas, prt01.patrimonio@mpt.mp.br escreveu:

Prezado Sr. Leonardo Boaventura,

Informamos que foi autorizada, pelo Sr. Procurador-Chefe, a doação do automóvel GM Astra 2.0 à

DETRAN - MG Nº 012421303364
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 01 COD RENAVAM: 00876325827 ENTRE: 2016 EXERCICIO: 2016

NOME: UNIV FED VALES DO JEQ E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57 PLACA: LUU-4315

PLACA ANT/UF: LUU4315/RJ CHASSI: 9BGTU69W06B178976///

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL: ALC/GASOL

MARCA/MODELO: GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE ANO FAB: 2006 ANO MOD: 2006

CAF/POT/CIL: 05L/128CV CATEGORIA: OFICIAL COR PRE DOMINANTE: PRETA

COTA UNICA: ISENTO VENC COTA UNICA: 1ª ***** 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFARIO (R\$): 101,00 IOF (R\$): 0,00 PRÊMIO TOTAL (R\$): 101,00 DATA DE PAGAMENTO: 09/11/16

OBSERVAÇÕES: IPVA/DPVAT 2016 PAGOS EM OUTRA UF

DIAMANTINA - MG 09/11/16 TCDO
Dr. Juliano Alencar Malheiro
Delegado de Polícia - Insp. 188.407
Autoridade Policial

MG Nº 012421303364 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO. AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO: 2016 DATA EMISSÃO: 09/11/16

VIA: 01 OFF/ENPJ: 16.888.315/0001-57 PLACA: LUU-4315

RENAVAM: 00876325827 MARCA/MODELO: 16 GM/ASTRA SEDAN ELEGAN

ANO FAB: 2006 CAT. TARIF: 01 Nº CHASSI: 9BGTU69W06B178976///

| PRÊMIO TARIFÁRIO | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| PVS (R\$): 45.50 | DNATRAH (R\$): 5.06 | CUSTO DO SEGURO (R\$): 50.55 |
| CUSTO DO BILHETE (R\$): 4.15 | IOF (R\$): 0.00 | TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$): 105.25 |
| <input type="checkbox"/> COTA UNICA | <input type="checkbox"/> PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO: |

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.808/0001-04
www.seguradoralider.com.br

5103-230

CONTRAN

DENATRAN

DIAMANTINA - MG 09/11/16 TCDO
Dr. Juliano Alencar Malheiro
Delegado de Polícia - Insp. 188.407
Autoridade Policial

IPVA/DPVAT 2016 PAGOS EM OUTRA UF

PLACA ANT/UF: LUU4315/RJ CHASSI: 9BGTU69W06B178976///

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL: ALC/GASOL

MARCA/MODELO: GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE ANO FAB: 2006 ANO MOD: 2006

CAF/POT/CIL: 05L/128CV CATEGORIA: OFICIAL COR PRE DOMINANTE: PRETA

PRÊMIO TARIFARIO (R\$): 101,00 IOF (R\$): 0,00 PRÊMIO TOTAL (R\$): 101,00 DATA DE PAGAMENTO: 09/11/16

OBSERVAÇÕES: IPVA/DPVAT 2016 PAGOS EM OUTRA UF

DIAMANTINA - MG 09/11/16 TCDO

UNIV FED VALES DO JEQ E MUCURI
RODOVIA MG 367 KM 583. 5000
ALTO DA JACUBA
39100000 DIAMANTINA MG

16.888.315/0001-57 LUU-4315

PROCURADORIA REG DO TRABALHO LA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 012421303364
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
513338871144



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Termo nº 009/2016

Tipo de Baixa: Desfazimento por Doação.

Unidade Gestora: P.R.T. - 1ª REGIAO - RJ

Destinatário: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

TERMO DE BAIXA

| TIPO DE DOCUMENTO | Nº DOCUMENTO | DATA | |
|-------------------|------------------------|--|---------------|
| Processo de Baixa | 2.01.000.11989/2016-12 | 11/10/2016 | |
| ITEM | Nº PATR. | DESCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | 6862 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | |
| | | AUTOMÓVEL - GM / ASTRA - 2.0 - ANO 2006/2006 | OCIOSO |

Em, 11/10/16
[Signature]

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Prócuradoria Regional do Trabalho 1ª Região
Seção de Patrimônio
Fabricada em 02/05/2017

Visto Patrimônio/DEP

Em, 11/10/16

[Signature]
Emitente

UFVJM

Aut. nº 1099210



GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.



ENDEREÇO: AV. COPIAS 1805
MUNICÍPIO: SÃO CATALDO DO SUL
CEP: 82530-500
CNPJ: 02.219.992/0001-56
NOME/RUAZ SOCIAL: FUNDACAO REGIONAL DE TRABALHADORES MEDICINA
ENDEREÇO: AVENIDA CHURCHILL 94, 11 ANDAR
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

DATA DA EMISSÃO: 07/01/2004
DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 07/01/2004
HORA DA SAÍDA: 10:00

NOTA FISCAL: SAÍDA ENTRADA
MUNDO/ESTRATO: SAHITA PAULA
UF: SP
CNPJ: 02.219.992/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.600.372.411.2

| CÓDIGO DO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | CLASSIFICAÇÃO FISCAL | CBT UNID. INT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ALÍQUOTA ICMS (%) | VALOR DO I.P.T. |
|-------------------|---|----------------------|----------------|----------------|-------------|-------------------|-----------------|
| 302544 | <p>CAIXA DE MÁQUINA (AVERBAÇÃO DE BENS) Nº 1520080</p> <p>ESTABELECIMENTO: DEFIBETO FECHADO ENDERECO: ESTRADA HERMINE, 527 CIDADE: SÃO RICHARDO DO CAMPI ESTADO: SP</p> | B7032310 EX01 | 000PC | 5412,65 | 5412,65 | 2,00 | 1,00 |

CADASTRO
 ESTABELECIMENTO: DEFIBETO FECHADO
 ENDEREÇO: ESTRADA HERMINE, 527
 CIDADE: SÃO RICHARDO DO CAMPI
 ESTADO: SP

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | VALOR DO PRETE | VALOR DO SEGURO | BASE DE CÁLCULO COM SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO | VALOR TOTAL DO ICMS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|-------------------------|---------------|----------------|-----------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 1520080 | 64157 | | | 5307,25 | 5307,25 | 5307,25 | 5307,25 |

| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | QUANTIDADE | ESPECIE | LEN | MARCA | BTN |
|---------------------------------------|------------|---------|-----|-------|-----|
| TRANSPORTADORA SAHITA PAULA | 01 | | | | |

TRANSFORMADORA REGIONAL DE TRABALHADORES MEDICINA
 AVENIDA CHURCHILL 94, 11 ANDAR
 RIO DE JANEIRO

TRANSAUTO
 30 JAN 2004
PATIO II

GENERAL MOTORS DO BRASIL
 30 JAN 2004

MEMO EXP-IMP
 Nº 1520080
 04157

BASE DE CÁLCULO COM SUBSTITUIÇÃO
 VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO
 OUTRAS DEDUÇÕES ACESSÓRIAS
 VALOR TOTAL DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 VALOR DO ICMS
 VALOR DO PRETE
 VALOR DO SEGURO

ESTABELECIMENTO: DEFIBETO FECHADO
 ENDEREÇO: ESTRADA HERMINE, 527
 CIDADE: SÃO RICHARDO DO CAMPI
 ESTADO: SP

ESTABELECIMENTO: DEFIBETO FECHADO
 ENDEREÇO: ESTRADA HERMINE, 527
 CIDADE: SÃO RICHARDO DO CAMPI
 ESTADO: SP

TRANSFORMADORA REGIONAL DE TRABALHADORES MEDICINA
 AVENIDA CHURCHILL 94, 11 ANDAR
 RIO DE JANEIRO

TRANSFORMADORA REGIONAL DE TRABALHADORES MEDICINA
 AVENIDA CHURCHILL 94, 11 ANDAR
 RIO DE JANEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
(38) 3532 - 6906/ 6907/ 8062/ 8063



Ofício nº 0156/2016 - DIP/UFVJM

Diamantina, 28 de Novembro 2016


A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Alberto Gois Suzart
Diretor de Materiais e Patrimônio
Assunto: Encaminhamento de Processo ao CONSU

Prezado Senhor

Solicitamos que o processo de Doação Recebida 0021/2016, de nº 23086.003573/2016-63, seja remetido ao CONSU, para que a doação seja autorizada, conforme estabelecido no artigo 12 do Estatuto da UFVJM.

Sendo o que cabe ao momento, subscrevemos o presente.


M^{te} Candida Ribeiro
Técnico em Contabilidade/UFVJM

DE ACORDO
ENCAMINHAR PARA
ANÁLISE DO CONSU
DTT

CARLOS SUZART
DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
DPM - PROAD - UFVJM